

URGÊNCIA



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI – PLV 218 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 6933 /2021

EM 30 / 08 / 21

EXPEDIENTE	/	/2021
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO	/	/2021

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

**"TORNA OBRIGATÓRIO A MENÇÃO DO
NOME DO AUTOR E DO NÚMERO DO
PROJETO DE LEI QUANDO DA PUBLICA-
ÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS."**

Art. 1º O nome do Autor do Projeto de Lei deverá constar na última página da Lei Municipal aprovada.

Art. 2º A inscrição deverá conter:

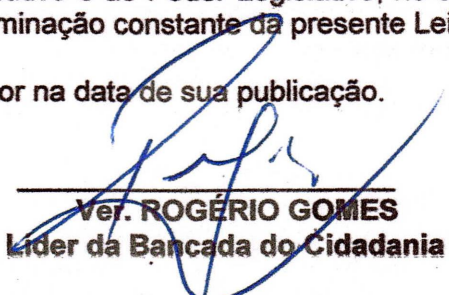
- a) Nome do Autor;
- b) Número do Projeto do qual a Lei foi originada.

Art. 3º O nome do Autor e o número do Projeto deverão ser inseridos à esquerda do rodapé, em tamanho 8 (oito) da mesma fonte do documento, em itálico.

Art. 4º Caso a Lei aprovada tenha mais de um Autor, todos deverão constar inscritos da mesma forma.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, no âmbito de suas competências, darem cumprimento à determinação constante da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 24 de agosto de 2021.

VISTO

Presidente